

EDITAL Nº 02/2022 UNIDADE UNIVERSITÁRIA ALEGRETE**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO****História da educação Brasileira**

O Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura do processo seletivo simplificado de professores voluntários, nos termos da Lei Federal 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 e Resolução CONEPE 009/2021.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo	27/10/2022
Período de Inscrições	28/10/22 a 09/11/2022
Divulgação da pontuação e classificação preliminar dos candidatos	18/11/2022
Período para pedido de reconsiderações da classificação preliminar	19 a 22/11/2022
Respostas aos pedidos de reconsideração e a divulgação final da classificação	30/11/2022

1. Das vagas

1.1 É oferecida 1 (uma) vaga para Professor Voluntário na área de conhecimento: Graduação na área de Educação- ensino; Curso de PEDAGOGIA-LICENCIATURA na Unidade Universitária da Uergs em ALEGRETE; a partir do semestre 2023/1 por até 12 meses.

1.2 A vaga será provida para atender ao(s) Componente(s) Curricular(es) História da educação Brasileira (Ementa(s) em anexo) do Curso de PEDAGOGIA-LICENCIATURA no período NOTURNO.

1.3 É requisito mínimo para inscrição a apresentação de diploma de especialista e ou graduação e pós- graduação *latu senso* ou *stricto senso* na área do conhecimento da vaga.

1.4 As atividades de docência ocorrerão na modalidade de ensino presencial, na sede da Unidade onde a vaga estará sendo oferecida.

1.5 A prestação de serviço voluntário será realizada nos termos da Lei Federal 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 e Resolução CONEPE 009/2021 através de celebração de Termos de Adesão, não havendo pagamento nem ressarcimento de despesas decorrentes do trabalho exercido pelo Professor Voluntário.

1.6 A docência voluntária poderá ser exercida pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação, por acordo entre as partes, até o limite total de 24 (vinte e quatro) meses.

2. Das inscrições

2.1 A divulgação deste Edital, assim como os resultados deste processo seletivo, serão realizadas no endereço eletrônico <https://www.uergs.edu.br>.

2.2 As inscrições serão realizadas por meio do envio, para o email fani-tesseler@uergs.edu.br, dos documentos abaixo relacionados a partir do e-mail principal do candidato, dentro do prazo especificado para inscrições:

- a) Formulário de Inscrição (anexo I)
- b) Formulário Critérios de Seleção para Classificação (anexo II)
- c) Currículo completo da plataforma Lattes;
- d) Documento de identidade e CPF;
- e) Comprovante de residência;

2.3 Os candidatos deverão enviar um arquivo em pdf contendo os documentos na seguinte ordem:

- a) formulário de inscrição preenchido corretamente e assinado;
- b) formulário de critérios de seleção para classificação, devidamente preenchido, datado e assinado;
- c) diplomas digitalizados que comprovem a titulação mínima exigida.
- d) cópias de outros diplomas (quando houver);
- e) cópia da documentação comprobatória dos itens arrolados no Quadro Anexo II;
- f) laudo médico para comprovação de deficiência, se for o caso;

2.4 Nos casos em que houver mais de um e-mail de inscrição de um candidato, será considerado somente o último e-mail recebido.

2.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos a observância das regras, critérios, prazos e procedimentos exigidos neste Edital.

3. Da reserva das vagas

3.1 De acordo com o artigo 15 da Resolução CONEPE 009/2021, haverá reserva de vaga para candidatos com deficiência e para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

3.1.1 - Aos candidatos com deficiência devidamente comprovada através de laudo médico será reservada a vaga.

3.1.2 - Não havendo candidatos com deficiência, a vaga será reservada para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

3.2 O candidato com deficiência deverá declarar no formulário de inscrição a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e deverá juntar **laudo médico, contendo a espécie, grau de deficiência e CID para a comprovação da deficiência declarada** no ato de inscrição. Referido laudo deverá ser anexado ao e-mail com a documentação prevista no item 2.2.

3.3 O candidato que deixar de juntar o laudo no ato de inscrição, ainda que tenha declarado no formulário essa condição, não concorrerá ao processo pela reserva de vaga a deficientes, ficando-lhe assegurada a concorrência pela classificação universal.

3.4 O candidato que desejar concorrer ao sistema de cota racial deverá declarar no formulário de inscrição pertencer a uma das categorias cromáticas empregadas pelo IBGE, no qual esteja consignada cor diversa de branca, amarela ou indígena.

3.5 Não havendo aprovação de candidatos inscritos a vaga reservadas, estas serão preenchidas observada a ordem geral de classificação dos demais candidatos.

4. Dos Critérios da Seleção Simplificada

4.1 Todos os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida.

4.2 O processo seletivo simplificado ocorrerá por meio de análise de currículo.

4.3 À análise do currículo será atribuído peso final 20, dividido em peso 10 para titulação e peso 10 para experiência profissional

4.4 A pontuação atribuída à análise de currículo seguirá os critérios que constam do Quadro Anexo II deste Edital com a respectiva pontuação unitária e máxima. A pontuação máxima em cada item específico define o número de documentos comprobatórios aceitos por títulos e atividades de docência.

4.5 A análise objetiva dos critérios do formulário preenchido, comprovados pelos documentos numerados acostados e o cálculo da pontuação, nos termos da fórmula explicitada no Quadro Anexo I deste Edital, serão realizados por comissão designada pelo colegiado de curso.

4.6 A divulgação da classificação final será comunicada no endereço eletrônico do processo seletivo, conforme cronograma deste Edital.

4.7 Da divulgação do resultado preliminar, os candidatos que entenderem que sua pontuação não corresponde à esperada poderão interpor pedido de reconsideração à comissão avaliadora, no prazo de dois (2) dias úteis.

4.8 Pedidos de reconsideração do resultado preliminar deverão ser enviados para o mesmo e-mail de inscrições com o assunto **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** dentro do prazo previsto neste edital.

4.9 Findo o prazo de análise dos pedidos de reconsideração, será divulgada a lista de classificação final dos candidatos no endereço eletrônico do processo seletivo, conforme cronograma deste Edital.

4.10 Da divulgação do resultado final não haverá qualquer possibilidade de recurso.

4.11 No caso de empate no processo seletivo, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

I - ter concluído graduação na Uergs;

II - ter concluído Mestrado ou Doutorado em Instituição reconhecida.

III - ter concluído pós-graduação na Uergs;

IV - idade mais elevada no último dia de inscrição;

V - sorteio público.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A convocação oficial dos candidatos selecionados será feita por meio de correspondência eletrônica, **e-mail, no(s) endereço(s) indicado(s) pelo Candidato no Formulário de Inscrição. Também serão divulgados os nomes dos candidatos convocados no endereço eletrônico do processo seletivo. A UERGS não se responsabiliza por falhas de comunicação.**

5.2 O candidato que não atender aos prazos estipulados neste Edital, ficará excluído do processo seletivo. Neste caso, a Universidade ficará livre para convocar o próximo candidato classificado à vaga.

5.3 Caso o candidato seja estrangeiro, deverá comprovar situação regular no país, conforme legislação nacional.

5.4 O Professor Voluntário será contratado por até doze (12) meses, a critério da UERGS, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, não podendo ser novamente contratado, como professor voluntário.

5.5 Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso, caso necessário.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2022.

Leonardo Alvim Berold da Silva
Reitor

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO			
Nome completo:			
Logradouro e n°:			
Bairro:		Município:	
CEP:	U.F.:	Complemento:	
Telefone 1:		Telefone 2:	
e-mail:			
RG:		Data expedição:	
CPF:		Data de Nascimento:	
Graduação:			
Especialização/Mestrado:			
Area de atuação: () Pedagogia – Sociologia e componentes afins () Pedagogia – História da Educação e componentes afins () Pedagogia – Língua Portuguesa			
Assinatura candidato:			

ANEXO II –

QUADRO - CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO NA SELEÇÃO

1. TITULAÇÃO			
PESO: 6 (Pontos)			
Titulação	Quantidade máxima de título	Pontuação unitária por titulação	Pontuação máxima por titulação
1.0 Outra Graduação na área do Concurso	1	1,0	1,0
1.1 Doutorado na área da vaga pretendida	1	2,0	2,0
1.2 Mestrado	1	1,5	1,5
1.3 Especialização	1	1,0	1,0
1.4 participação em cursos de formação na área da Educação (carga horária mínima de 40h.	5	0,1	0,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA EM TITULAÇÃO: 6,0			
2. EXPERIÊNCIA Profissional			
PESO: 4 (Pontos)			
Atividades	Quantidade máxima de atividade	Pontuação unitária por atividade	Pontuação máxima por atividade
2.1 Docência na Educação Superior	4 semestres	0,5 p/ semestre	2,0
2.2 Docência na Educação Básica – Ensino Médio e Profissionalizante	5 semestres	0,2 p/ semestre	1,0
2.3 Docência na Educação Básica – Educação Infantil e Ensino Fundamental	3 semestres	0,2 p/ semestre	0,6
2.4 Atividades de pesquisa e extensão	2 atividades	0,2 p/ semestre	0,4
PONTUAÇÃO MÁXIMA EM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA: 4,0			
PONTUAÇÃO FINAL ENTRE TITULAÇÃO E DOCÊNCIA: 10			



ANEXO III

EMENTAS COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) HISTÓRIA DE EDUCAÇÃO BRASILEIRA VAGA 01 ÁREA:

2022/1: HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA Carga Horária (horas): 60 horas (30h Ead) Créditos: 4 -obrigatórios Semestre: 2º Pré-Requisito(s): História, Pedagogia e Educação Modalidade: presencial | a distância

Ementa: A Compreensão da historicidade dos processos educativos exclusivos e inclusivos das práticas escolares no Brasil, para o entendimento da história e dos marcos referenciais da educação: ação dos jesuítas, período pombalino, imperial e republicano até a contemporaneidade. Analisando, nesse estudo, a diversidade étnico racial e história das relações de gênero. **Objetivo(s):** • Identificar a História da Educação no Brasil como campo de pesquisa e analisar as relações entre os poderes instituídos, escola e família na gênese do Estado Brasileiro; • Identificar os problemas educacionais que permanecem ao longo da história, resgatando o surgimento dos ideais de renovação educacional no Brasil; • Contextualizar sócio-historicamente a diversidade étnico racial e história das relações de gênero. **Conteúdo Programático:** - A educação indígena e suas práticas; - Colonização e catequização: os jesuítas no Brasil; - Reformas Pombalinas; - A Escola e o Império; - A educação e escola na República; - Sociedade e educação na Primeira República; - A Escola Nova no Brasil; - O governo Vargas e a educação entre 1930 e 1945; - A educação brasileira no período entre 1946 e 1964; - As reformas educacionais e a Ditadura Militar; - Educação e escola no Brasil da década de 1980 até a atualidade; - Aspectos locais e regionais na História da Educação. **Referências Bibliográficas Básicas:** GHIRARDELLI, JR., Paulo. História da educação. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2019. MUNDURUKU, Daniel. O caráter educativo do movimento indígena brasileiro (1970 - 1990). Porto Alegre: Paulinas, 2012.

VEIGA, Cynthia Greive (Orgs.). 500 anos de educação no Brasil. Belo Horizonte: Autêntica, 2007. **Referências Bibliográficas Complementares:** DEL PRIORE, Mary(org.). História das mulheres no Brasil. 7. ed. São Paulo: Contexto, 2004. FÁVERO, Osmar (Org.). A educação nas constituintes brasileiras (1823-1988). Campinas, SP: Autores Associados, 2015. GOMES, Lino Nilma. O movimento Negro Educador. saberes construídos nas lutas por emancipação. Petrópolis, Vozes, 2017. RIPE, Fernando; SOUZA, José Edimar de; OLIVEIRA, Maria Augusta Martiarena de. História e Historiografia da Educação no Rio Grande do Sul: instituições, culturas e práticas educativas [recurso eletrônico] - Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2019. Disponível em: https://3c290742-53df-4d6f-b12f-6b135a606bc7.filesusr.com/ugd/48d206_ad97b9a4b23e489fbae73d3df0a1dcc6.pdf. Acesso em: 26 out. 2021. SAVIANI, D.; ALMEIDA, J.S.; SOUZA, R.F.; VALDEMARIN, V.T. O legado educacional do século XIX. Campinas, SP: Autores Associados, 2006.

